



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1804, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 11 - PLEN, apresentada ao PL nº 2824/2020.

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Liderança do Podemos

## REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 ao PL 2824/2020, que “dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018”.

## JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional do Desporto - SND tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento e é composto pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

Esta organização prevê uma assimetria de especialização esportiva que deve ser corrigida. Conquanto o COB e o CPB são incumbidos do planejamento das atividades do esporte de seus subsistemas específicos (art. 14, § 1º, da Lei nº 9.615/1998), olímpico ou paralímpico, o CBC, por sua vez, está envolto com ações de esportes olímpicos e paralímpicos conjuntamente (art. 16, § 1º, da Lei nº 13.756/2018).

Assim, o rol de entidades deve ser ampliado para que seja realizada uma reorganização simétrica, de forma a primar pela especialização de funções. Neste sentido, a emenda destacada propõe a inserção no rol do o Comitê Brasileiro

SF/20682.77957-90 (LexEdit)  
SF/20682.77957-90 (LexEdit)

de Clubes Paralímpicos - CBCP, cujas atividades devem ser exclusivamente de formação de atletas paralímpicos, em simetria de especialização com o CPB, com direcionamento de recursos para desenvolvimento das atividades.

Em razão de tudo quanto apresentado, visando o melhor atingimento da eficiência esportiva e desenvolvimento do esporte olímpico e paralímpico nacional e considerando que a presente emenda não prevê aumento de recursos de nenhuma natureza, esperamos o apoio para sua aprovação neste destaque.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

**Senador Alvaro Dias**  
**(PODEMOS - PR)**  
**Líder**

SF/20682.77957-90 (LexEdit)  
|||||